

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
Publicação de Atos Oficiais  
(Art. 108 da LOM)

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a Convocação da 7ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa de 2011, prevista para próxima terça-feira, dia 15 de março de 2011, às 19 horas, com os trabalhos:

**EXPEDIENTE**

**I** - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

**II** - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

a) Leitura de Projetos e Indicações;

b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

**ORDEM DO DIA**

**Item 1** – Discussão única do Projeto de Lei nº 196/2010, de autoria de Vereadora Renata Belufe Lippaus que proíbe o uso de aparelhos celulares ou radio de comunicação (espécie nextel) em agência bancária ou estabelecimentos de créditos instalados neste município.

**Item 2** – Discussão única do Projeto de Lei nº 1/2011, de autoria de Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves que dispõe sobre a denominação da Avenida 1 (um) do Jardim das Paineiras.

**Item 3** – Discussão única do Projeto de Lei nº 3/2011, de autoria de Vereador Jair Padovani que dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de bens e serviços localizados no Município de Hortolândia fixarem data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores e dá outras providências.

**Item 4** – Discussão única do Projeto de Lei nº 7/2011, de autoria de Poder Executivo que introduz alteração na Lei nº 2.339, de 22 de dezembro de 2009.

**Item 5** – Discussão única do Projeto de Lei nº 24/2011, de autoria de Vereador Dr. George Julien Burlandy que dispõe sobre denominação da Avenida Marginal 1 do Parque Terras de Santa Maria.



QR Corde

**Decreto Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 10 DE MARÇO DE 2011.** “Dispõe sobre a outorga de título de Cidadão Hortolandense a Gilberto Mendes Barbosa.”

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Hortolandense a Gilberto Mendes Barbosa. Art. 2º O Título, de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene, em local e data a serem oportunamente marcada. Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário. Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Hortolândia, 10 de março de 2011. José Nazareno Gomes – Presidente. Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 10 de março de 2011. Eliane Aparecida Garcia - Secretária da Câmara.

<http://sapl.cmh.sp.gov.br>